



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 60/2023 -
 PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 60/2023
PROCESSO SEI Nº 23.0.000025685-4

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor:	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	Data:	22/03/2023
Nome do Projeto:	Contratação de Orquestra Sanfônica Acordes do Campestre para prestar serviços no I ENCONTRO REGIONAL DE TRABALHO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ , a ser realizado em São Raimundo Nonato nos dia 17 e 18 de maio de 2023.		
Responsável pela Demanda:	Lara Larissa de Araújo Lima Bonfim	Matrícula:	3666
E-mail do Responsável:	laralarissa@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0803

1.2. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Lara Larissa de Araújo Lima Bonfim
Matrícula:	3666
Telefone:	(86) 3218-0803
E-mail:	laralarissa@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	Matheus Santos Sousa
Matrícula:	31475
Telefone:	(86) 3218-0803
E-mail:	matheussantos@tjpi.jus.br

1.4. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Janaina Dias Nogueira
Matrícula:	27452
Telefone:	(86) 3218-0803
E-mail:	janaina.nogueira@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

2.1. O objeto desta solução é a contratação da **Orquestra Sanfônica Acordes do Campestre para apresentação no I Encontro Regional de Trabalho do Tribunal de Justiça do Piauí**, a ser realizado em São Raimundo Nonato - PI.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação em tela justifica-se pela necessidade de integração dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em eventos oficiais, de modo a estreitar os laços entre os colaboradores, promover o trabalho em equipe, aprimorar o relacionamento interpessoal e, conseqüentemente, melhorar a eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas pelo órgão.

3.2. O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República. Na forma do art. 217, § 3º, da Carta Magna. Nesse sentido o Poder Judiciário Piauiense incumbe uma obrigação de fomentar o lazer e a cultura como forma de promoção social. Destarte, o art. 215 estabelece que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, bem como apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

3.3. Na seara da sociologia, Joffre Dumazedier leciona que:

O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares ou sociais (**DUMAZEDIER, 2004, p. 34**).

3.2. Como fenômeno de múltiplas e variadas facetas, a cultura e o lazer servem a um propósito de desenvolvimento biopsicossocial do ser humano. Nessa esteira, o lazer como necessidade biológica representa o momento em que os servidores podem restabelecer suas energias, evitando a ocorrência de doenças profissionais, causadas por trabalhos repetitivos, estresse emocional e fadiga.

3.4. Encarando como necessidade psicológica, a referida contratação propiciará o contato do ser humano com atividades culturais, viabilizando o equilíbrio mental para atuar dentro do ambiente laboral.

3.5. Busca-se, ainda, enfatizar a ação cultural como vetor do desenvolvimento humano, socioeconômico e sustentável, estimulando a experimentação e a participação social, difundir a produção cultural estadual incentivando a formação de público para as artes e cultura, otimizando o uso dos equipamentos culturais e de comunicação pública existentes, promover atividades junto a sociedade para as artes por meio do desenvolvimento de ações adequadas à dinâmica de cada segmento.

3.6. Por fim, é importante mencionar que a região Sul do Piauí possui vasto acervo cultural imaterial, desta forma, a contratação em tela, visa não somente o lazer com fito musical, mas também, difundir o prazer pela **Arte, a Memória da Cultura e o respeito pelo Patrimônio Cultural Local**.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

4.1.1. Garantir os direitos fundamentais dos jurisdicionados;

4.1.2. Fortalecer a relação institucional do judiciário com a sociedade;

4.1.3. Propiciar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;

4.1.4. Promoção da cultura e do lazer;

4.1.5. Aperfeiçoamento da governança judiciária;

4.1.6. Realizar gestão transparente e que obedeça aos princípios regulamentadores da legislação, legitimando-se frente à sociedade como um referencial de apoio cultural em nosso país;

4.1.7. Viabilizar a manutenção das atividades artísticas e operacionais da *Orquestra Sanfônica Acordes do Campestre*, por meio da conjugação de esforços do entre o Poder Judiciário e a sociedade, com foco no incentivo e na valorização da cultura piauiense.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. 01 (uma) apresentação.**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho N° 28062/2023/CEORC (4105383), nos autos do Processo Originário Sei N° 23.0.000019704-1, indicada abaixo:

Contratação da Orquestra Sanfônica Acordes do Campestre para Evento	
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:	759 - Recursos Vinculados a Fundos
Ação Orçamentária:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865
Valor:	R\$ 4.000,00 (2023NR00525)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
01	Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade aperfeiçoamento da administração e governança judiciária

Objetivo:	<p>O objetivo principal é a reunião de Magistrados, Secretários e servidores, para troca de experiências e padronização de processos de trabalho, abrangendo a região Sudeste do Piauí, a fim de, não somente interiorizar os bens e serviços no âmbito deste Poder Judiciário, mas, ao mesmo tempo, integrar a sociedade do sul do Piauí com os ditames e a atividade fim do TJ-PI, qual seja: promover a paz social.</p> <p>Assim sendo, verifica-se que a contratação em questão, além de prestigiar os artistas da região, terá o condão de aquilatar e abrilhantar um evento pioneiro e capaz de materializar o</p> <p>Macrodesafio: FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE.</p>
------------------	---

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Lara Larissa de Araújo Lima Bonfim	Matrícula:	3666
E-mail do Integrante Requisitante:	laralarissa@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0803
Integrante da Área Administrativa:	Italo Sousa Silva	Matrícula:	30630
E-mail do Integrante Administrativo:	italosousa@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0881

9. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Competente da Área Administrativa

Dr. Henrique Luiz da Silva Neto
Secretário Geral do TJPI

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí

Des. Hilo de Almeida Sousa

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 23/03/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 23/03/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4075482** e o código CRC **FFDDB3B0**.